



ESTADO DE CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Catunda - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vila Nau - Centro, Catunda - CE, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para os Exames médicos do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL № 003/2024.

DA CONVOCAÇÃO

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no ANEXO ÚNICO deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **00h00min do dia 22 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025**, através do email: examesmedicos@consulpam.com.br

Artigo 2º - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na Avenida Evilásio Almeida Miranda, n° 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza-Ce, também no período de 22/02/2025 a 28/02/2025.

PARAGRAFO ÚNICO: ESSAS DATAS SE REFEREM AOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

- 1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, esse fato não acarretará, obrigatoriamente, na sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no emprego, o candidato será eliminado.
- 2. Participarão desse Exame os candidatos ao Cargo de Agente Municipal de Trânsito aprovados na prova objetiva até a posição 30 (trinta) mais bem classificados na ampla concorrência, e até a posição 5 (cinco) mais bem classificados para PCD.
- 3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.





- 4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
- 5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregá-los em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
- 6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
- 7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 do CAPÍTULO VII DO EXAME MÉDICO.
- 8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
- 9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado ßeta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- f) Teste ergométrico com laudo médico;
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico;
- i) Exame dermatológico;
- j) Exame oftalmológico com laudo;
- k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo "B" e tétano;
- I) Exame preventivo ginecológico com laudo;
- m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;
- 11. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanação em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.





- 11.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
- 12. O exame Otorrinolaringológico:
- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.
- 13. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
- 14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.
- 15. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 15.1. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.
- 15.2. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.
- 15.3. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
- 16. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 17. A fase dos exames médicos será regida, também, pelo EDITAL № 003/2024, CAPÍTULO VII DO EXAME MÉDICO

Catunda – CE, 21 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS EXAMES MÉDICOS AO EDITAL № 003/2024

CANDIDATO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME
000600000039	GABRIEL DE MEDEIROS BORGES

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME
000600000165	AMANDA CRISPIM FEITOZA
000600000083	ANTONIA JANAINA MONTEIRO DA SILVA
000600000087	ANTONIO DRUMON OLIVEIRA SOUSA
000600000088	ANTONIO LUCAS DE SOUSA VITOR
000600000044	ANTONIO RODRIGO MELO DA SILVA
000600000023	BRUNO NATAN CAMELO DE MESQUITA
000600000187	CARLOS ALESSANDRO DONATO LIMA
000600000196	CAUA LEANDRO MARQUES DE CARVALHO
000600000099	CLENIVAL COSTA MOTA
000600000096	EDMO JORGE RODRIGUES
000600000081	ELMO JORGE RODRIGUES
000600000159	EVANE MESQUITA FARIAS
000600000260	FAGNER VASCONCELOS DE SOUSA
000600000243	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS
000600000239	FRANCISCO ANDRE GONCALVES DOS SANTOS
000600000203	FRANCISCO ISAAC PEREIRA DE CASTRO
000600000221	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA
000600000009	FRANCISCO LUCAS MELO DA SILVA
000600000222	FRANCISCO LUCIANO MARTINS
000600000185	FRANCISCO THALYSON DE SOUSA MARTINS
000600000008	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO
000600000256	JAMES ALENCAR CARVALHO
000600000167	JOAO EMANUEL LINHARES DA SILVEIRA
000600000019	JOAO SOARES DE ABREU NETO
000600000046	JOAO VICTOR RODRIGUES ALVES
000600000220	JOS WILLIAM RODRIGUES MARTINS
000600000249	JOSE AZEVEDO DA SILVA
000600000178	JOSE WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO
000600000246	MARIA LEIDIANE DOMINGOS PEREIRA
000600000175	MARLON BRUNO SANTIAGO CRUZ





000600000015	OSCAR MENDES DE CARVALHO NETO
000600000202	PEDRO DOS SANTOS ALVES
000600000164	RUBENS BRAGA GONCALVES FILHO
000600000084	WELLINGTON SOUZA DE ABREU